



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Fundamento: Art. 75º, Inc. I da Lei nº 14.113/2021

Proc. de Aquisição nº 0007/2023 do CRTR 1ª Região

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto de aquisição de câmera digital com microfone de lapela e tripé para do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, conforme tabela a baixo e Anexo I

(COM AS ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS DO OBJETO)

1.1 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2 Os Produtos contemplarão as seguintes especificações :

Item	Descrição	Medida	Quanti	V.unitário	V. Total R\$
1	CÂMERA DIGITAL- Câmera EOS Rebel T7+ com Lente EF-S 18-55mm IS II Monitor LCD :Tela LCD de 3.0" Full HD 1080p Vídeo Bateria LP-E10 Carregador de Bateria LC-E10E Marca de referencia:CANON EOS Rebel T7	Unidade	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
	Tripé para câmera Compatível com câmera DSLR EOS Rebel T7 Carga Máx 2,5kg Cor preta altura mínima de 42,5cm e	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO**

	altura máxima de 1,36mts	Serviço Público Federal			
	Microfone de Lapela GK-LM1 P2 / USB Microfone com saída P2 com cabo de 6m Adaptador USB / Adaptador p2 x p10 Compatível com computadores Windows e Mac Clipe prendedor de lapela Protetores de espuma anti-ruído Baterias	Unidade	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Valor Global					R\$ 3.070,00

1. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

1.1. Embalagem

1.2. O produto deve ser acondicionado em embalagens apropriadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária e a preservação da qualidade integridade.

2. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A dispensa de licitação será realizada pelo sistema de compras do governo federal disponível no endereço eletrônico comprasgovernamental.gov.br.

2.3 Após a finalização da dispensa de licitação a empresa que apresentar o menor valor deverá encaminhar para o e-mail: licitacrtr01@gmail.com a proposta de preço com as especificações do produto com indicação da marca cotada, telefone e e-mail de contato, dados bancários para pagamento, bem como o responsável legal.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

3. ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de **no máximo de 05(cinco) dias corridos(impreterivelmente)**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento, encaminhada via e-mail;

3.2. O produto deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 17:00, na Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região estabelecido no SRTVN/702, Bl. P, Sala 2062 – 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – **Telefone:** (61) 3328-4228 **WhatsApp:** (61) 9 96997804

4. GARANTIA

4.1. Os materiais fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

4.2. A garantia mínima estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos

5. O MATERIAL FORNECIDO SERÁ DEVOLVIDO EM SUA TOTALIDADE QUANDO:

5.1. A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

5.2. estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;

5.3. quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou com defeito de fabricação;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento de compras correrão nas rubricas nº6.2.2.1.1.33.90.30.013- Equipamentos Eletrônicos

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.113/2021, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75º, Inc. II da referida lei.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos no termo de referência
- 8.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 8.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 8.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 9.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 9.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista e do ateste pela Contratante, através de boleto bancário observando-se a legislação atual.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, especialmente as consideradas de natureza grave.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.
- 10.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, e os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS.
- 10.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 10.4. O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 10 (DEZ) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante do material, indicado pela autoridade competente, será responsável por fiscalizar a entrega do material e conferir

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.113/2021.
- 12.1.1. Advertência;
 - 12.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato por dia de atraso, na entrega, caracterizando inexecução parcial;
 - 12.1.3. multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CRTR 1ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência,

GLEICIMARA BRANDÃO VIANA
Comissão de Aquisição e Contratos do
CRTR 1ª Região



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal**

ANEXO I



Câmera EOS Rebel T7+ com Lente EF-S 18-55mm IS II



Tripé para Câmera Greika Nt-510 - 1,36mts - Carga Máx 2,5kg



Microfone de Lapela GK-LM1 P2 / USB